



Capital dos Minérios

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

## PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar  
CEP 18406-380 - Itapeva/São Paulo



**Projeto de Lei 23/2022** - Vereadora Débora Marcondes - Dispõe sobre denominação de Praça Pública Sebastião de Fatima Donário, a praça localizada no Conjunto Habitacional Tancredo Neves, cruzamento das Ruas Pedro Cadena com a Rua Geni Kuntz Lacerda.

APRESENTADO EM PLENÁRIO . . . . . : 03 / 03 / 2022  
RETIRADO DE PAUTA EM . . . . . :   /  /  

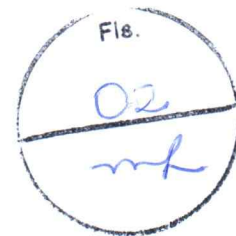
COMISSÕES	
<u>HydLP</u>	RELATOR: <u>Felício</u> DATA: <u>  /  /  </u>
	RELATOR: <u>  </u> DATA: <u>  /  /  </u>
	RELATOR: <u>  </u> DATA: <u>  /  /  </u>

Discussão e Votação Única:   /  /    
Em 1.ª Disc. e Vot.: 18580 07/04/22  
Rejeitado em . . . . . :   /  /    
Lei n.º . . . . . : 4649/22

19050  
Em 2.ª Disc. e Vot. : 11/04/22  
Autógrafo N.º . . . : 025/22  
Ofício N.º : 132 em 13/04/22

Sancionada pelo Prefeito em: 30/04/22  
Veto Acolhido ( ) Veto Rejeitado ( ) Data:   /  /    
Promulgada pelo Pres. Câmara em:   /  /   Publicada em: 29/04/22

OBSERVAÇÕES



## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### **MENSAGEM**

**Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

O homenageado, chamado Sebastião de Fatima Donário, nasceu em Ribeirão Branco no dia 16 de janeiro de 1956, filho de Luiz Crispim Donário e de Balbina Trindade Donário.

O senhor Sebastião vivia em uma união estável com Maria Benedita Domingues Mariano e morou a 46 anos na cidade de Itapeva na Rua Pedro Cadena N°345 Conjunto Habitacional Tancredo Neves e desta união teve 07 filhos: Regiane, Elizabete, Juliane, Gilliard, Marcos, Ronaldo Felipe e Jhenifer.

Trabalhou na Prefeitura Municipal de Itapeva onde ocupava o cargo de vigia há 31 anos e trabalhou em vários lugares como: Escola José Vasques, Posto de Saúde Parque São Jorge, Unesp, Garagem e por último no Centro de Alimentação Municipal.

Pessoa muito querido pela Família e Amigos, muito amoroso e carinhoso e adorava os netos e deixou muitas saudades.

E considerando que é uma demanda dos moradores do local, e razão pela qual está parlamentar solicitar essa praça que fica denominada enfrente a casa do falecido em denominação a seu nome. Onde o mesmo cuidava, cortando matos e chegou a plantar até uma paineira no local.

Diante disso, pede-se aprovação destes nobres vereadores deste projeto.

Respeitosamente:



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### PROJETO DE LEI 0023/2022

Autoria: Débora Marcondes


Dispõe sobre denominação de Praça Pública Sebastião de Fatima Donário, a praça localizada no Conjunto Habitacional Tancredo Neves, cruzamento das Ruas Pedro Cadena com a Rua Geni Kuntz Lacerda.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, **APROVA** o seguinte **PROJETO DE LEI**:

**Art. 1º** Passa a denominar-se **Praça Sebastião de Fatima Donário** a praça localizada no Conjunto Habitacional Tancredo Neves, cruzamento das Ruas Pedro Cadena com a Rua Geni Kuntz Lacerda.

**Art. 2º** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 25 de fevereiro de 2022.

  
**DÉBORA MARCONDES**  
VEREADORA – PSDB  
Câmara Municipal Itapeva



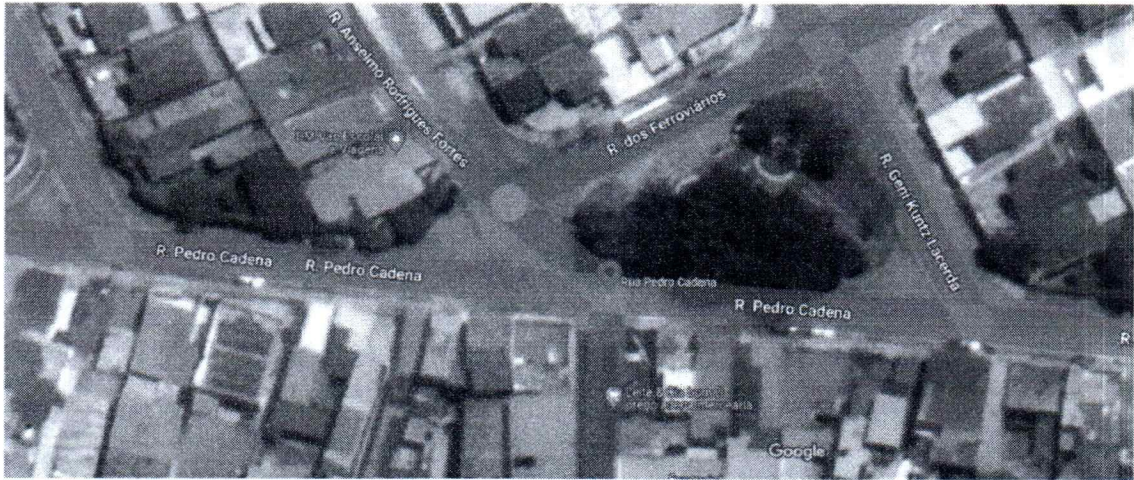
Fls.  
04  
mf

## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa





## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 004/22

- **Projeto de Lei 18/2022** – Ver. Ronaldo Pinheiro - Dispõe sobre denominação de Rua Antonia Conceição Alves, a travessa da Rua Honorato Gonçalves de Almeida no Guarizinho.
- **Projeto de Lei 19/2022** – Ver. Ronaldo Pinheiro - Dispõe sobre denominação de Rua Tereza Prado Camargo, a travessa do Anel Viário Mario Covas, no Bairro de Cima
- **Projeto de Lei 23/2022** – Ver. Débora Marcondes Silva Ferraresi - Dispõe sobre denominação de Praça Publica Sebastião de Fatima Donário.
- **Projeto de Lei 25/2022** – Ver. Débora Marcondes Silva Ferraresi - Dispõe sobre denominação de Rua Sidnei Santo Casagrande no Bairro de Cima.
- **Projeto de Lei 28/2022** – Ver. Celio Engue - Dispõe sobre denominação de Rua Neusa Rodrigues de Almeida, no cruzamento da Rua São Benedito, na Vila São Benedito. **(por gentileza emitir parecer urgente devido as casas desta rua estarem sendo atingidas pelas enxurradas das chuvas)**

*A Comissão deliberou por oficiar a Secretaria de Obras, para que faça averiguação "in loco" das referidas vias públicas, para que verifique se não possuem denominações e se as mesmas poderão ser denominadas.*

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 10 de março de 2022.

**MARINHO NISHIYAMA**  
PRESIDENTE

*Ofício 02/2022 - 11/03*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS



**REF.: OFÍCIO 62/2022**

**REF.: PROJETO DE LEI 23/2022**

De: Departamento Fiscalização de Obras

Para: Câmara Municipal

Itapeva (SP), 21 de março de 2022.

Conforme o projeto de Lei 23/2022 da vereadora Debora Marcondes que dispõe sobre denominação de Praça publica Sebastião de Fatima Donário, Praça está localizada no Conjunto Habitacional Tancredo Neves cruzamento das Ruas Pedro Cadena e Rua Geni Kuntz Lacerda.

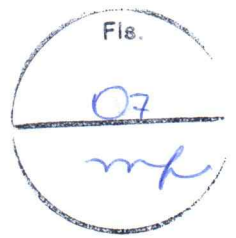
Constatamos que não há impedimento para denominação.

Atenciosamente,



---

**Dirceu Almeida de Lima**  
Fiscal de Obras



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

### PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00038/2022

**Propositura:** PROJETO DE LEI Nº 23/2022

**Ementa:** Dispõe sobre denominação de Praça Pública Sebastião de Fatima Donário, a praça localizada no Conjunto Habitacional Tancredo Neves, cruzamento das Ruas Pedro Cadena com a Rua Geni Kuntz Lacerda

**Autor:** Débora Marcondes Silva Ferraresi

**Relator:** Célio Cesar Rosa Engue

#### PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 5 de abril de 2022.

**MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA**  
PRESIDENTE

AUSENTE  
**RONALDO PINHEIRO DA SILVA**  
VICE-PRESIDENTE

**CÉLIO CESAR ROSA ENGUE**  
MEMBRO

**DÉBORA MARCONDES SILVA FERRARESI**  
MEMBRO

**LAERCIO LOPES**  
MEMBRO

**SILVIO CARLOS REZENDE DE LARA**  
SUPLENTE



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

### OFÍCIO 132/2022

Itapeva, 13 de abril de 2022.

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o autógrafo apresentado e aprovado na 19ª Sessão Ordinária desta Casa de Leis.

Autógrafo	Projeto de Lei	Autor	Ementa
25/2022	PROJETO DE LEI 23/2022	Débora Marcondes	Dispõe sobre denominação de Praça Pública Sebastião de Fatima Donário, a praça localizada no Conjunto Habitacional Tancredo Neves, cruzamento das Ruas Pedro Cadena com a Rua Geni Kuntz Lacerda

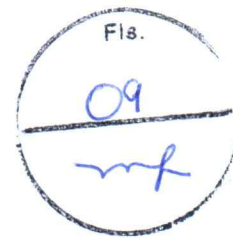
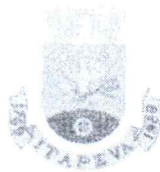
Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
JOSÉ ROBERTO COMERON  
PRESIDENTE

Exmo. Senhor  
Mário Sérgio Tassinari  
DD. Prefeito  
Prefeitura Municipal de Itapeva





## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

### AUTÓGRAFO Nº 025/2022 PROJETO DE LEI Nº 0023/2022

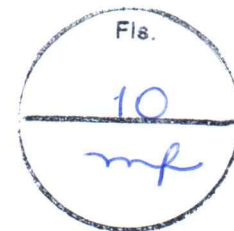
Dispõe sobre denominação de Praça Pública Sebastião de Fatima Donário, a praça localizada no Conjunto Habitacional Tancredo Neves, cruzamento das Ruas Pedro Cadena com a Rua Geni Kuntz Lacerda.

**Art. 1º** Passa a denominar-se **Praça Sebastião de Fatima Donário** a praça localizada no Conjunto Habitacional Tancredo Neves, cruzamento das Ruas Pedro Cadena com a Rua Geni Kuntz Lacerda.

**Art. 2º** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 13 de abril de 2022.

**JOSE ROBERTO COMERON**  
PRESIDENTE



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

### CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

**ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA**, Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 23/2022**, que "*Dispõe sobre denominação de Praça Pública Sebastião de Fatima Donário, a praça localizada no Conjunto Habitacional Tancredo Neves, cruzamento das Ruas Pedro Cadena com a Rua Geni Kuntz Lacerda*", foi aprovado em 1ª votação na 18ª Sessão Ordinária, realizada no dia 7 de abril de 2022, e, em 2ª votação na 19ª Sessão Ordinária, realizada no dia 11 de abril de 2022.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 20 de abril de 2022.

**ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA**  
Oficial Administrativo

Art. 1.º Passa a denominar-se Rua Tereza Prado Camargo, a travessa do Anel Viário Mario Covas, localizada no Bairro de Cima II.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 20 de abril de 2022.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Procurador-Geral do Município

**LEI Nº 4.649, DE 20 DE ABRIL DE 2022**

*DISPÕE sobre denominação de Praça Pública Sebastião de Fatima Donário, a praça localizada no Conjunto Habitacional Tancredo Neves, cruzamento das Ruas Pedro Cadena com a Rua GeniKuntz Lacerda.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1.º Passa a denominar-se Praça Sebastião de Fatima Donário a praça localizada no Conjunto Habitacional Tancredo Neves, cruzamento das Ruas Pedro Cadena com a Rua GeniKuntz Lacerda.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 20 de abril de 2022.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Procurador-Geral do Município

**LEI Nº 4.650, DE 20 DE ABRIL DE 2022**

*DISPÕE sobre denominação de Rua Neusa Rodrigues de Almeida, situada no cruzamento da Rua São Benedito, Vila São Benedito.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1.º Passa a denominar-se na Rua Neusa Rodrigues de Almeida, cruzamento da Rua São Benedito, Vila São Benedito.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 20 de abril de 2022.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Procurador-Geral do Município

Ref.: Processo Administrativo n.º 2.373/2022

Assunto: Contratação Direta mediante Dispensa de Licitação

Vistos.

Face ao contido nos autos, RATIFICO o ato do Sr. Secretário Municipal da Saúde às fls. 23/24 que declarou dispensada a licitação, nos termos do artigo 24, X da Lei de Licitações (Lei Nacional n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações), para a locação do imóvel localizado na Rua José Pinheiro e Carvalho, n.º 217, Jardim Dr. Pinheiro,

de propriedade de Laerte Paperetti, destinado ao almoxarifado central, o qual se destina ao uso da Sede da Secretaria Municipal de Saúde, no valor mensal de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 25 de abril de 2022.

Publique-se, nos moldes do *caput* do artigo 26 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Feito o expediente, remetam-se os autos à Assessoria Técnica-Legislativa para edição do respectivo termo contratual.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 25 de abril de 2022.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

**ATO N.º 826/ 2022**

*MODIFICA as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.*

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do disposto no artigo 22 da Lei Municipal n.º 4.548, de 27 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Finanças feita por meio do Ofício COF/DOCO n.º 154/2022

**RESOLVE**

Art. 1º Modificar, na forma do Anexo Único deste Ato, as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de Abril de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 25 de Abril de 2022.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

**ANEXO**

PROGRAMA DE TRABALHO - ACRESCIMO						MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				R\$0,01	
ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO	DESPESA	GRUPO	FONTES	COD.	VALOR
14.01.00	15.452	5001	1150	Aquisição de maquinas e equipamentos	5034	4.4.90.52.00	01	110	APLI	0000	600.000,00
TOTAL ACRESCIMO											600.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - REDUÇÃO						MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				R\$0,01	
ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO	DESPESA	GRUPO	FONTES	COD.	VALOR
14.01.00	15.452	5001	1150	Aquisição de maquinas e equipamentos	4730	4.4.90.52.00	08	110	APLI	0000	600.000,00
TOTAL ACRESCIMO											600.000,00

**ATO N.º 827/ 2022**

*MODIFICA as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.*

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do disposto no artigo 22 da Lei Municipal n.º 4.548, de 27 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria